Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 059
em 13/02/2020 às 10:33:45
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

CRIA CARGO DE AGENTE FISCAL NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, Nível e Carreira A-VII-A, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, se submetendo a todos direitos e obrigações oriundos da lei nº. 816/2008.

Parágrafo único. As especificações da categoria funcional de que trata este artigo estão definidas na Lei Municipal n.º 816/2008.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei justifica-se, eis que trará maior organização, gerenciamento e dinâmica nos serviços de fiscalização deste município.

O Município necessita de pessoal legitimado para exercer as atividades de fiscalização, contribuindo para que tenhamos uma melhor arrecadação financeira e que, seja por via de conseqüência retribuído aos munícipes em serviços.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal